



UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA

PRESIDENCIA

"Decenio de la Igualdad de Oportunidades para Mujeres y Hombres"

"Año de la Recuperación y Consolidación de la Economía Peruana"



RESOLUCIÓN PRESIDENCIAL N° 085-2025-UNACH

Chota, 20 de junio del 2025

VISTO:

La Carta N° 030-2024-UNACH/EPG, de fecha 13 de diciembre del 2024; la Carta N° 037-2025-UNACH/EPG, de fecha 04 de junio del 2025; la Carta N° 039-2025-UNACH/EPG, de fecha 05 de junio del 2025; la Carta N° 0160-2025-UNACH/P, de fecha 11 de junio del 2025; el Informe N° 733-2025-UNACH-OPP-Uppm-RRR, de fecha 12 de junio del 2025; la Carta N° 924-2025-UNACH/OPP, de fecha 12 de junio del 2025; la Carta N° 1005-2025-UNACH-DGA, de fecha 13 de junio del 2025; y,



CONSIDERANDO:

Que, el artículo 18° de la Constitución Política del Perú, prescribe que la Universidad es autónoma en su régimen normativo, de gobierno, académico, administrativo y económico. Las universidades se rigen por sus propios estatutos en el marco de la Constitución y de las Leyes;

Que, el Texto Único Ordenado de la Ley del Procedimiento Administrativo General, Ley N° 27444, en el artículo IV del Título Preliminar establece que son principios del procedimiento administrativo, Principio de legalidad. – *"Las autoridades administrativas deben actuar con respeto a la Constitución, la ley y al derecho, dentro de las facultades que les estén atribuidas y de acuerdo con los fines para los cuales les fueron conferidas"*. Lo que significa que la actuación de las autoridades de las entidades de la administración pública, como la Universidad Nacional Autónoma de Chota, deben restringir su accionar a lo estrictamente estipulado en las facultades y funciones conferidas en la Constitución, la Ley y las normas administrativas;

Que, la Ley Universitaria, Ley N° 30220, en su artículo 8° establece que, *"el Estado reconoce la autonomía universitaria. La autonomía inherente a las universidades se ejerce de conformidad con lo establecido en la Constitución, la presente ley y demás normas aplicables"*. Esta autonomía se manifiesta en los siguientes regímenes 8.4) administrativo, *"implica la potestad auto determinativa para establecer los principios, técnicas y prácticas de sistemas de gestión, tendientes a facilitar la consecución de los fines de la institución Universitaria, incluyendo las de organización y administración del escalafón de su personal docente y administración"*. Mandato legal que establece que el actuar autónomo en materia administrativa se debe sujetar a lo dispuesto en la Constitución, las leyes nacionales y las disposiciones reglamentarias de carácter nacional;

Que, el artículo 29° de la Ley Universitaria, referido a la Comisión Organizadora prescribe que, *"la Comisión tiene a su cargo la aprobación del Estatuto, reglamentos y documentos de gestión académica y administrativa de la universidad, formulados en los instrumentos de planeamiento, así como en su conducción y dirección hasta que se constituyan los órganos de gobierno que, de acuerdo a la presente ley, le corresponden"*;

Que, mediante la Ley N° 29531, publicada el 11 de mayo del 2010, en el Diario Oficial El Peruano, se creó la Universidad Nacional Autónoma de Chota, en la provincia de Chota del departamento de Cajamarca, destinada a impartir educación superior, promover





UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA

PRESIDENCIA

"Decenio de la Igualdad de Oportunidades para Mujeres y Hombres"

"Año de la Recuperación y Consolidación de la Economía Peruana"



el estudio de la realidad nacional, la investigación científica, la difusión del saber y la cultura, la extensión y la proyección social para contribuir al desarrollo local, regional y nacional;

Que, el Documento Normativo "Disposiciones para la constitución y funcionamiento de las comisiones organizadoras de las universidades públicas en proceso de constitución" aprobado por la Resolución Viceministerial N° 244-2021-MINEDU, de fecha 27 de julio del 2021, prescribe:

"VI DISPOSICIONES ESPECIFICAS"

6.1 DE LAS COMISIONES ORGANIZADORAS

(...)

6.1.5 Presidente de la Comisión Organizadora

Son funciones del presidente:

(...)

d) Emitir resoluciones en los ámbitos de su competencia. (...);

Que, mediante Resolución Viceministerial N° 114-2024-MINEDU, de fecha 18 de octubre del 2024, Artículo 2º, resuelve reconstituir la Comisión Organizadora de la Universidad Nacional Autónoma de Chota, integrada por los académicos: Dr. Romel Pinedo Ríos, como Presidente; Dr. Manuel Ernesto Paz López, como Vicepresidente Académico y Dra. María Luz Ortiz de Agui, como Vicepresidenta de Investigación;

Que, mediante Carta N° 030-2024-UNACH/EPG, de fecha 13 de diciembre del 2024, la Coordinadora de la Escuela de Posgrado de la Universidad Nacional Autónoma de Chota informa a la Decana de la Facultad de Ciencias de la Salud de la Universidad Nacional de Cajamarca, que en referencia al doctorado internacional de la Universidad Federal do Piauí -UFPI/Departamento de Enfermería/Programa de Pós-Graduação en Enfermería y las Universidad Nacional Autónoma de Chota, y considerando las actividades curriculares del DINTER, corresponde desarrollar aulas presenciales en el mes de enero del 2025, por lo que, resulta pertinente vez solicitar espacio en las instalaciones de la Facultad de Ciencias de la Salud/Escuela Profesional de Enfermería de la Universidad Nacional de Cajamarca los días 13 al 17 de enero del 2025;

Que, mediante Carta N° 037-2025-UNACH/EPG, de fecha 04 de junio del 2025, la Coordinadora de la Escuela de Posgrado de la Universidad Nacional Autónoma de Chota solicita al Decano del Colegio de Enfermeros del Perú del Consejo Regional XIII Cajamarca, el uso de auditorio con equipamiento informático audiovisual e internet para los **días 30 de junio al 04 de julio del 2025, de 8:00 am a 5:00 pm** para 14 personas aproximadamente, debido a la visita de docentes al Perú para desarrollar experiencias curriculares en el Doctorado Internacional: Universidad Federal do Piauí - UFPI/Departamento de Enfermería/Programa de Pós-Graduação en Enfermería y la Universidad Nacional Autónoma de Chota;

Que, mediante Carta N° 039-2025-UNACH/EPG, de fecha 05 de junio del 2025, la Coordinadora de la Escuela de Posgrado hace de conocimiento al Presidente de la Comisión Organizadora, el desarrollo del Doctorado Internacional: Universidad Federal do Piauí -UFPI/Departamento de Enfermería/Programa de Pós-Graduação en





UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA

PRESIDENCIA

“Decenio de la Igualdad de Oportunidades para Mujeres y Hombres”

“Año de la Recuperación y Consolidación de la Economía Peruana”



Enfermería y la Universidad Nacional Autónoma de Chota, desde el 30 de junio al 04 de julio del 2025 en la ciudad de Cajamarca; por lo que en condición de Coordinadora Internacional del DINTER y Coordinadora de la Escuela de Posgrado de la UNACH, solicito: a) Autorizar en acto resolutivo,, la participación de las doctorandas (o) y Coordinadora Internacional del DINTER desde el 29 de junio al 05 de julio de 2025:



Doctorandos:

- Dra. Zoila Isabel Cárdenas Tirado
- Dra. Rosario del socorro Avellaneda Yajahuanca
- Dr. Isaías Wilmer Dueñas Sayaverde

Coordinadora Internacional DINTER UNACH

- PhD. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga

Secretario académico

- Dr. William Martin Chilón Camacho



RESPONSABLES DE LAS UNIDADES DE POSGRADO

Dra. Martha Gladys Huamán Tanta
Facultad de Ciencias de la Ingeniería

Dr. Alejandro Seminario Cunya
Facultad de Ciencias Contables y Empresariales

Dr. Daniel Jesús Castro Vargas
Facultad de Ciencias Agrarias

Dr. Eulices Cabrera Villena
Facultad de Ciencias de la Salud

Que, mediante Carta N° 0160-2025-UNACH/P, de fecha 11 de junio del 2025, el Presidente de la Comisión Organizadora solicita al Jefe de la Oficina de Planeamiento y Presupuesto de la Universidad Nacional Autónoma de Chota, disponibilidad para la ejecución del Plan de Trabajo para el desarrollo de dos (02) asignaturas presenciales en el Posdoctorado Internacional Universidade Federal do Piauí - UFPI/Departamento De Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem y la Universidad Nacional Autónoma de Chota - Perú/Escuela de Posgrado - Escuela Profesional De Enfermería (DINTER), del 30 de junio al 04 de julio del 2025, de acuerdo al siguiente detalle adjuntado en el Plan de Trabajo:

Nº	Actividad	Monto Unitario diario (soles)	Total soles diarios	Total en 5 días
1	Alimentación Cajamarca (almuerzo y cena) 12 personas Del 30 de junio al 04 de julio del 2025	55	660	3300
2	Break mañana y tarde, 12 personas Del 30 de junio al 04 de julio del 2025	35	420	2100
TOTAL				



UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA

PRESIDENCIA

“Decenio de la Igualdad de Oportunidades para Mujeres y Hombres”

“Año de la Recuperación y Consolidación de la Economía Peruana”



Que, mediante Informe N° 733-2025-UNACH-OPP-UPPM-RRR, de fecha 12 de junio del 2025, el jefe (e) de la Unidad de Planeamiento, Presupuesto y Modernización remite al jefe de la Oficina de Planeamiento y Presupuesto de la Universidad Nacional Autónoma de Chota, el informe de disponibilidad presupuestal para la ejecución del Plan de trabajo para el desarrollo de dos (02) asignaturas presenciales en el Posdoctorado Internacional Universidade Federal do Piauí - UFPI/Departamento De Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem y la Universidad Nacional Autónoma de Chota - Perú/Escuela de Posgrado - Escuela Profesional De Enfermería (DINTER), programado para los días del 30 de junio al 04 de julio del 2025 en la ciudad de Cajamarca, por el importe de **S/5,400.00** (Cinco mil cuatrocientos con 00/100 soles), en la meta 02, con cargo al Pliego 550 y Unidad Ejecutora 1375 Universidad Nacional Autónoma de Chota, de acuerdo al siguiente detalle:



FTE.FTO	RUBRO	IMPORTE
01 R.O.	00 R.O.	S/ 5,400.00
TOTAL		S/ 5,400.00

Que, mediante Carta N° 924-2025-UNACH/OPP, de fecha 12 de junio del 2025, el jefe de la Oficina de Planeamiento y Presupuesto remite al Director General de Administración, el Informe N° 733-2025-UNACH-OPP-UPPM/RRR, a través del cual se otorga disponibilidad presupuestal para la ejecución del Plan de trabajo para el desarrollo de dos (02) asignaturas presenciales en el Posdoctorado Internacional Universidade Federal do Piauí - UFPI/Departamento De Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem y la Universidad Nacional Autónoma de Chota - Perú/Escuela de Posgrado - Escuela Profesional De Enfermería (DINTER), programado para los días del 30 de junio al 04 de julio del 2025 en la ciudad de Cajamarca,

por el importe de **S/5,400.00** (Cinco mil cuatrocientos con 00/100 soles), a de la solicitud del Coordinador de la Escuela de Posgrado de la Universidad Nacional Autónoma de Chota , debiendo continuar con los trámites para su aprobación mediante acto resolutivo;

Que, mediante Carta N° 1005-2025-UNACH-DGA, de fecha 13 de junio del 2025, el Director General de Administración solicita al Presidente de la Comisión Organizadora de la Universidad Nacional Autónoma de Chota, la aprobación mediante acto resolutivo del Plan de trabajo para el desarrollo de dos asignaturas presenciales en el Posdoctorado Internacional Universidade Federal do Piauí - UFPI/Departamento De Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem y la Universidad Nacional Autónoma de Chota - Perú/Escuela de Posgrado - Escuela Profesional De Enfermería (DINTER), programado para los días del 30 de junio al 04 de julio del 2025 en la ciudad de Cajamarca, por el de **S/5,400.00** (Cinco mil cuatrocientos con 00/100 soles);

Estando a lo expuesto y en uso de las atribuciones conferidas por la Ley Universitaria – Ley N° 30220 y por la Resolución Viceministerial N° 244-2021-MINEDU;

SE RESUELVE:

ARTÍCULO PRIMERO: APROBAR, el Plan de trabajo para el desarrollo de dos (02) asignaturas presenciales en el Posdoctorado Internacional Universidade Federal do Piauí - UFPI/Departamento De Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em





UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA

PRESIDENCIA

"Decenio de la Igualdad de Oportunidades para Mujeres y Hombres"

"Año de la Recuperación y Consolidación de la Economía Peruana"



Enfermagem y la Universidad Nacional Autónoma de Chota - Perú/Escuela de Posgrado - Escuela Profesional De Enfermería (DINTER), programado para los días del 30 de junio al 04 de julio del 2025 en la ciudad de Cajamarca, actividad que cuenta con disponibilidad presupuestal, por el de **S/5,400.00** (Cinco mil cuatrocientos con 00/100 soles), de acuerdo al detalle del documento que como Anexo único, forma aparte de la presente resolución.

ARTÍCULO SEGUNDO: DISPONER a la Dirección General de Administración de la Universidad Nacional Autónoma de Chota, efectúe las acciones y procedimientos correspondientes para dar cumplimiento a lo señalado en el artículo primero de la presente resolución.

ARTÍCULO TERCER: NOTIFICAR la presente resolución a las partes interesadas, órganos y unidades administrativas pertinentes, en el modo y forma de Ley, para su conocimientos y fines pertinentes.

ARTÍCULO CUARTO: ENCARGAR, a la Oficina de Tecnología de la Información, la publicación de la presente Resolución en el portal web institucional de la Universidad Nacional Autónoma de Chota.

REGÍSTRESE, COMUNÍQUESE, CÚMPLASE Y ARCHÍVESE



[Handwritten signature]
Dr. Romeo Pinoño Ríos
Presidente de la Comisión Organizadora
Universidad Nacional Autónoma de Chota



[Handwritten signature]
Abg. Iván Rolando Terrones Castañeda
SECRETARIO GENERAL (e)
UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA



UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA
 Universidad Licenciada con Resolución N° 160-2018-SUNEDU/CD
 Escuela de Posgrado



"Año de la recuperación y consolidación de la economía peruana"

**Plan de trabajo para el desarrollo de 2 asignaturas presenciales en el Posdoctorado Internacional
 Universidade Federal do Piauí - UFPI/Departamento De Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em
 Enfermagem y la Universidad Nacional Autónoma de Chota - Perú/Escuela de Posgrado - Escuela
 Profesional De Enfermería**

Del 30 de junio al 04 de julio 2025

La globalización del conocimiento y la creciente interconexión entre instituciones académicas han propiciado un entorno propicio para el intercambio de ideas y experiencias en el ámbito de la educación superior. En este contexto, nos complace anunciar la visita de un destacado doctor que participará como conferencista en las aulas del Doctorado Internacional (DINTER), un Programa diseñado para fomentar la investigación disciplinaria y la colaboración entre investigadores de diversas partes de América Latina, específicamente de la Universidade Federal do Piauí Brasil.

Este evento no solo representa una oportunidad única para los doctorandos y académicos involucrados, sino que también es un hito significativo en nuestro compromiso por elevar la imagen institucional en y los estándares cualificación disciplinaria de formación doctoral en el Programa de Estudios de Enfermería. El doctor invitado proviene de Escuela de Posgraduación del Programa de Estudios de Enfermería y poseen una vasta experiencia en investigación, lo que enriquecerá las dinámicas de aprendizaje y permitirá a los participantes acceder a perspectivas innovadoras y enfoques metodológicos avanzados.

Durante su estancia, el doctore llevará a cabo una serie de conferencias, talleres y sesiones interactivas que abordarán temas contemporáneos relevantes en sus respectivos campos. Estas actividades están diseñadas para estimular el pensamiento crítico, fomentar la creatividad y promover el trabajo colaborativo entre los doctorandos (as). Además, la interacción directa con investigador de renombre brindará a los participantes la oportunidad de establecer redes profesionales valiosas que pueden perdurar más allá del Programa.

En resumen, la visita de este doctor en esta oportunidad es un componente esencial del Doctorado Internacional, destinado a enriquecer la experiencia educativa y fortalecer nuestra comunidad académica universitaria. A través de esta iniciativa, buscamos no solo formar investigadores competentes, sino también líderes capaces de enfrentar los desafíos globales actuales con un enfoque innovador y disciplinario en la formación de profesionales enfermeros con competencias para implementar las curriculares, para elevar el cuidado integral y humanizado de la salud de las poblaciones del mundo.





UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA
Universidad Licenciada con Resolución N° 160-2018-SUNEDU/CD
Escuela de Posgrado

"Año de la recuperación y consolidación de la economía peruana"



I. **Antecedentes:** El Programa de Postgrado en Enfermería PPGEnf de la Universidad Federal do Piauí -UFPI comenzó con la Maestría Académica en 2007. Alcanzó el Concepto 4 en el periodo de Evaluación CAPES 2010/2012 y en diciembre de 2013 se creó y aprobó el Curso de Doctorado en Enfermería. En 2019, de acuerdo con la Circular n° 9/2019CGSI/DPB/CAPESEIPPGEnf de la UFPI por alcanzar el grado 4 en la última evaluación, tener el valor del indicador Qualis igual o superior al valor medio de su área de evaluación en los años 2017 y 2018 y presentar una tendencia de crecimiento en el período de 2013 a 2018, fue liberado el registro de nuevos becarios o cambio de validez y clasificado como "4+" y actualmente con calificación "5+" CAPES/MEC.

II. **Finalidad:**

El Programa de Pós-graduación en Enfermería tiene como finalidad: Enfermería en el Contexto Social, con: Dos Líneas de Investigación:

1. Proceso de atención en salud y Enfermería y 2. Proceso de atención en salud y Enfermería. Políticas y prácticas socioeducativas en Enfermería,

- La PPGEnf da Universidad Federal do Piauí - UFPI demuestra integralidad, consistencia, coherencia y adecuación del Área de Concentración y Líneas de Investigación con la Propuesta de Programa.

- El Programa consta de 25 disciplinas, 10 obligatorias y 15 optativas; de las asignaturas obligatorias para el Máster, 02 son optativas para el Doctorado.

- De los cursos obligatorios, 6 se ofrecen en el programa de Máster, con 45 horas cada uno (18 créditos) y 4 en el programa de Doctorado, 2 con 60 horas cada uno y 2 con 45 horas cada uno (14 créditos). De los 15 cursos optativos, 03 se ofrecen sólo para el Doctorado.

De estos 02 cursos, 01 tiene 45 horas cada uno (03 créditos) y 02 tienen 30 horas cada uno (04 créditos).

- Los 12 cursos optativos restantes se ofrecen para ambos cursos, 10 cursos con 45 horas cada uno (30 créditos) y dos cursos más con 30 horas cada uno (04 créditos).

III. **Objetivo:**

Realizar el proceso de desarrollo de 2 asignaturas obligatorias de los doctorandos del DINTER entre la Universidade Federal do Piauí - UFPI/Departamento de Enfermagem/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem y la Universidad Nacional Autónoma de Chota - Peru/Escuela Profesional de Enfermería, Conforme Convocatoria de Edital de DINTER y Edital Posdoctorado 2023.

número de créditos para cada disciplina:

- Políticas de Salud y Aspectos Organizacionales del SUS - 60 horas;





UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA
 Universidad Licenciada con Resolución N° 160-2018-SUNEDU/CD
 Escuela de Posgrado

"Año de la recuperación y consolidación de la economía peruana"



- BASES EPISTEMOLÓGICAS Y FILOSÓFICAS DE LAS CIENCIAS DE LA SALUD Y DE ENFERMERÍA - 60 horas

IV. Base Legal:

- Resolución de Comisión Organizadora N° 343-2021-UNACH, que aprueba el Estatuto de la Universidad Nacional Autónoma de Chota 2021.
- Resolución de Comisión Organizadora N° 534-2020- UNACH, que aprueba el Reglamento de Organización y Funciones de la Universidad Nacional Autónoma de Chota.
- Resolución Presidencial N° 013-2023-UNACH, que aprueba DESIGNAR a la PhD. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga como Coordinadora del Doctorado Internacional – DINTER, entre la Universidad Nacional Autónoma de Chota y la Universidade Federal do Piauí – UFPI - Brasil/Departamento de Enfermagem/Posgrado em Enfermagem.

V. Ámbito de aplicación:

El siguiente plan, es aplicable a los decentes de la Facultad de Ciencias de la Salud de la Universidad Nacional Autónoma de Chota de la escuela Profesional de Enfermería.

VI. Ámbito de desarrollo de esta actividad: Colaboración de auditorio de sus instalaciones del Colegio de Enfermeros del Perú- Consejo Regional XIII Cajamarca al otorgar un auditorio implementado.

VII. Contenido:

6.1 Programación (se adjunta)

6.2 Expositores:

Prof. Dr. Francisco Gilberto Fernandes Pereira: UFPI/PPGENF
 Profa. Dra. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga (Coordinadora DINTER UNACH)

6.3 Certificación:

[- Certificados de participación, a participantes de la Universidad Nacional Autónoma de Chota, a los todos aquellos que hayan participado en la totalidad del evento (100 %)

Organizadores:

Dr. Romel Pinedo Ríos: Presidente de la Comisión Organizadora
 Dra. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga, Coordinadora de la Escuela de Posgrado / Coordinadora del DINTER – DINTER UNACH,
 Dr. William DR. Martín Chilón Camacho: Secretario Académico de la EPG





UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA
 Universidad Licenciada con Resolución N° 160-2018-SUNEDU/CD
 Escuela de Posgrado



"Año de la recuperación y consolidación de la economía peruana"

Prof. Dra. Maria Eliete Batista Moura Profa. Coordinadora del DINTER – DINTER UFPI / Brasil

Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães: UFPI/PPGENF

Mg. Sucely Sanchez Sanchez

Ing. John Fernando Quispe Lozada

Expositores:

Prof. Dr. Francisco Gilberto Fernandes Pereira: UFPI/PPGENF

Dra. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga, Coordinadora de la Escuela de Posgrado / Coordinadora del DINTER – DINTER UNACH,

Asistentes: 100% de asistencia

Prof. Dr. Francisco Gilberto Fernandes Pereira: UFPI/PPGENF

Dra. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga, Coordinadora de la Escuela de Posgrado / Coordinadora del DINTER - UNACH,

Dr. William DR. Martín Chilón Camacho: Secretario Académico de la EPG

Dra. Zoila Isabel Cárdenas Tirado

Dra. Rosario del Socorro Avellaneda Yajahuanca

Dr. Isaías Wilmer Dueñas Sayaverde

Sdenka Caballero Aparicio

Gilney Guerra de Medeiros

Dra. Martha Gladys Huamán Tanta - Facultad de Ciencias de la Ingeniería

Dr. Alejandro Seminario Cunya - Facultad de Ciencias Contables y Empresariales

Dr. Daniel Jesús Castro Vargas - Facultas de Ciencias Agrarias

Dr. Eulices Cabrera Villena - Facultad de Ciencias de la Salud

Nota: Para el desarrollo de visita técnica con participantes del DINTER y Posdoctorado Internacional del PPGENf da Universidad Federal do Piauí Brasil; a la Universidad Nacional Autónoma de Chota; que con la colaboración de la Universidad Nacional de Cajamarca las actividades descritas se desarrollarán en la sede institucional de Cajamarca., se generarán los siguientes gastos:

6.4 Cuadro de gastos operativos:

N°	actividad	Monto Unitario diario (soles)	Total soles diarios	Total en 5 días
1	Alimentación Cajamarca (almuerzo y cena) 12 personas (30 al 04 de julio 2025)	55	660	3300
2	Break mañana y tarde 12 personas (30 al 04 de julio 2025)	35	420	2100
	TOTAL	-	-	5,400.00





UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE CHOTA
Universidad Licenciada con Resolución N° 160-2018-SUNEDU/CD
Escuela de Posgrado

"Año de la recuperación y consolidación de la economía peruana"



VIII. RESPONSABLES

Dr. Romel Pinedo Ríos: Presidente de la Comisión Organizadora

Dra. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga, Coordinadora de la Escuela de Posgrado / Coordinadora del DINTER – DINTER UNACH, Dr. William DR. Martín Chilón Camacho: Secretario Académico de la EPG.

Mg. Sucely Sanchez Sanchez: Asistente Administrativa de la Escuela de Posgrado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



PLANO DE DISCIPLINA



CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS			SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
PPGENF005 -	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E FILOSÓFICOS DO CUIDAR EM ENFERMAGEM	3	0	0	2024.1	45 horas-aula
PROFESSOR: Dr. José Wicto Pereira Borges; Dra. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga; Profa. Dra. María Antonieta Rubio Tyrrell; Dra. Maria Eliete Batista Moura						

OBJETIVOS

- Refletir sobre a teoria da ciência que permeiam a construção do conhecimento em enfermagem.
- Compreender os aspectos filosófico-epistêmico do cuidar em enfermagem demarcando o lugar dos objetos de pesquisa na ciência de enfermagem.
- Desenvolver competências para a aplicação de teorias para a práxis de enfermagem.

EMENTA

Evolução do pensamento filosófico e do conhecimento científico e suas implicações no processo de cuidar da saúde e na construção do saber em enfermagem. As principais Teorias de Enfermagem e a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) como fundamento para a prática, ensino e pesquisa. Análise crítica da produção científica na enfermagem e sua aplicação na prática assistencial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- UNIDADE I – FILOSOFIA E CIÊNCIA: CONCEITOS, FUNDAMENTOS E EVOLUÇÃO
- UNIDADE II – EPISTEMOLOGIA PARA/DA ENFERMAGEM
- UNIDADE III – MODELOS EMERGENTES DE TEORIAS DE ENFERMAGEM: APLICAÇÃO NAS PESQUISAS DE TESE

MÉTODO

As atividades serão realizadas presencialmente ou remotamente por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação. Aulas expositivas e dialogadas; os alunos estudarão os textos base da disciplina antes de cada conferência. Serão realizadas atividades que interceptam o objeto de pesquisa do aluno ao quadro teórico estudado. Os alunos irão produzir material reflexivo acerca dos objetos de tese com uma teoria ou marco conceitual.

RECURSOS DIDÁTICOS

Tecnologias da Informação e Comunicação, SIGAA, Padlet, laboratório de simulação realística.

AValiação

De acordo com as NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, aprovada pelo CEPEX e em vigor desde 2012; em seu Capítulo I (Da Avaliação Da Aprendizagem E Da Assiduidade em Disciplinas):

- Art. 111: "Será considerado aprovado no componente curricular o aluno que: I – Obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) [ou seja, 45 horas de frequência, o limite máximo de faltas são 03 (três) dias de aula] da carga horária do componente curricular e média aritmética igual ou superior a 7 (sete) nas avaliações parciais; II – Submetido ao exame final, obtiver média aritmética igual ou superior a 6 (seis) resultante da média aritmética das avaliações parciais e da nota do exame final."
- Art. 113: "É reprovado no componente curricular o aluno cuja média final for menor que 4,0 (quatro). Neste caso o aluno não se poderá se submeter ao exame final".
- Para as avaliações serão adotados processos avaliativos construtivistas: Assiduidade e participação nas webaulas serão indicadoras de qualificação das notas. Os alunos terão três notas que serão compostas por cinco atividades:

BIBLIOGRAFIA

- BUZZI, A. Introdução ao pensar: o ser, o conhecimento e linguagem. Petrópolis(RJ): Vozes, 2004.
- CHALMERS, A.F. O que é ciência, afinal? 1 ed. Brasiliense, 1993.
- CARVALHO, V. Para uma epistemologia de enfermagem: tópicos de crítica e contribuição. Rio de Janeiro: UFRJ/EEAN, 2013.
- MELEIS, A. I. Theoretical Nursing: development & progress. Wolters Kluwer Lippincott Williams & Wilkins. 5 ed. Philadelphia, 2012.
- Eun-Ok Im, Sun Ju C. Current Trends in Nursing Theories. Journal of Nursing Scholarship, 2012; 44:2, 156–164.
- BRANDÃO MAG et al. Estratégias de análise de conceito para o desenvolvimento de teorias de enfermagem de médio alcance. Texto Contexto Enferm. 2019; 28:e20180390.
- LEANDRO TA, et al. Desenvolvimento das teorias de médio alcance na enfermagem. Rev Bras Enferm. 2020;73(1):e20170893
- BRANDÃO MAG et al. Reflexões teóricas e metodológicas para a construção de teorias de médio alcance de enfermagem. Texto Contexto Enferm, 2017; 26(4):e1420017
- MCEWEN, M.; WILLS, E.M. Bases teóricas para a enfermagem. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DATA	ASSINATURA DO PROFESSOR	COORDENAÇÃO DA PRÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
20/03/2023		



PORTARIA Nº063 /2023 – CCS/UFPI

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico nº **101/2023**- CPPGENF/CCS de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 03/2023 – UFPI/CCS/PPGENF - Edital de Inscrição, Seleção e Matrícula para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Candidatos ao Doutorado Internacional - DINTER Peru, da forma como segue:

Profa. Dra. Maria Eliete Batista Moura SIAPE nº11676658 (Presidente)

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães SIAPE nº2364966

Prof. Dr. José Wicto Pereira Borges SIAPE nº1888794

Profa. Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos SIAPE nº2334938

Profa. Dra. Márcia Teles de Oliveira Gouveia SIAPE nº2335983

Profa. Dra. Kelly Myriam Jiménez de Aliaga (Membro externo)

Profa. Dra. Maria Antonieta Rubio Tyrrell (Membro externo)

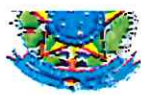
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Teresina, 17 de julho de 2023.

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2475016

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI.



EDITAL Nº 03/2023 – UFPI/CCS/PPGENF
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CANDIDATOS AO DOUTORADO INTERNACIONAL - DINTER PERU

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos ESTRANGEIROS para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Doutorado (Quadriênio 2023/2026), circunscrita às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 04(quatro) vagas de Doutorado, para candidatos da Universidade Nacional Autônoma de Chota (UNACH), Cajamarca - Peru, e Enfermeiros da assistência a saúde vinculadas à área de Concentração: Enfermagem no Contexto Social e às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Poderão candidatar-se enfermeiros professores da UNACH, portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação ou ata de defesa.

1.1 Da distribuição das vagas

As 04 (quatro) vagas para o Doutorado serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das Linhas de Pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem: 02 (duas) vagas e Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem: 02 (duas) vagas (ANEXO 1).

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 serão destinadas 01(uma) vaga para candidatos(as) com deficiência ou para concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas, considerando a referida vaga para uma das linhas de pesquisa anteriormente referidas.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas (ANEXO 3) e pessoas com deficiência (ANEXO 4) é obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo em conformidade com os anexos citados. O (a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas aos candidatos(as) com deficiência e aos candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, as mesmas retornarão para os candidatos da ampla concorrência.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo a saber e-mail: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com a partir do dia 05/05/2023 até as 23:59 horas do dia 14/05/2023. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 03/2023 - SELEÇÃO DINTER TURMA 2023".

No ato da inscrição o candidato deverá organizar, em um único e-mail, cópias digitalizadas em 02 (dois) arquivos PDF, sendo o primeiro arquivo para os documentos pessoais e declarações (segundo a ordem citada neste Edital), o segundo arquivo para o currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação.

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, o mesmo poderá solicitar cancelamento da inscrição para a Comissão de seleção, por sua única e exclusiva consciência, ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não de itens na documentação anexada. Para isso, o candidato deve mandar e-mail com a devida solicitação para o e-mail: seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com e informar no assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital Nº 03/2023 em até 48 horas antes de findar o prazo da inscrição, conforme cronograma do presente edital. Após o cancelamento ocorrido, poderá ser feita nova inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Cada candidato só poderá se inscrever em uma Linha de Pesquisa do Programa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Handwritten signature



2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

ARQUIVO 1 (Documentos pessoais e declarações):

- Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- Fotocópia do diploma (frente e verso) e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado/Licenciatura), reconhecido pela Lei Vigente do País;
- Fotocópia do diploma de Mestre (frente e verso) ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional e fotocópia do Histórico Escolar.
- Cópia da folha de rosto, do resumo da dissertação de Mestrado e indicação do sítio onde se encontra disponível a dissertação. No caso de a dissertação não se encontrar na página do Programa de Pós-Graduação onde o candidato concluiu o Mestrado, apresentar uma versão em PDF da dissertação (este deve ser o último item do Arquivo 1 da sua inscrição);
- Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, ou documento de identidade com foto ou cópia do passaporte.
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Autodeclararão étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO 3). Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO 4);
- Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (ANEXO 6).

ARQUIVO 2 (Currículo, comprovações e tabela de pontuação):

- Curriculum vitae dos últimos cinco anos.
- Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO 5), preenchida pelo candidato, conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital.
- Comprovação exclusivamente dos itens considerados no ANEXO 5 e em conformidade com a Resolução 316/2022/CEPEX/UFPI. A documentação comprobatória deve ser organizada na mesma ordem da planilha (ANEXO 5).

ARQUIVO 3 (Projeto):

- Envio do arquivo somente após a divulgação da homologação das inscrições: a Proposta de Projeto de Pesquisa (conforme orientações do item 3.3) deverá ser enviada apenas pelos candidatos com inscrição homologada até a data limite de 17/05/2023.

3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com em formulário (ANEXO 7) em conformidade com o cronograma deste Edital.

3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

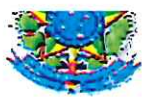
Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no site www.ufpi.br.

Datas	Das inscrições e homologação
05/05/2023 a 14/05/2023	Período de inscrição
15/05/2023	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
16/05/2023	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
17/05/2023	Resultado dos Recursos interpostos

3.2 Etapa II - Currículo vitae (DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

Datas	Currículo vitae
17 e 18/05/2023	Análise do Currículo vitae
19/05/2023	Divulgação do Resultado da Etapa II
22/05/2023	Interposição de recurso Etapa II
23/05/2023	Resultado dos recursos interpostos

N. Santos



3.2.1 Critérios de avaliação do curriculum vitae

Seguirá os critérios do anexo 5, deste Edital, conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato. O candidato que obtiver maior pontuação, na etapa III, obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

3.3 Etapa III – Análise da Proposta de Projeto de pesquisa (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

A análise das propostas de projetos de pesquisa será realizada por Comissão Examinadora composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

A avaliação da proposta de projeto de Doutorado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

Datas	Análise da proposta do Projeto de pesquisa
19/05/2023 a 20/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> - A identificação do Projeto deve ser pelo número de inscrição do(a) candidato(a) que será fornecido pelo PPGEnf na divulgação da homologação das inscrições. Será desclassificado o candidato que assinar, inserir o seu nome ou qualquer marca ou sinal que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto de pesquisa. - A proposta deverá conter capa, constando o título e número de inscrição (fornecido pelo PPGEnf na divulgação da homologação das inscrições) e nome de um(a) provável orientador(a), conforme (ANEXO 1); introdução (contextualização do problema), objeto de estudo, objetivos, justificativa, referencial temático, metodologia, cronograma e referências. A proposta de projeto deve estar escrita no idioma Português. - Deverá ser apresentado nas seguintes margens: superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12, no formato PDF. - Os candidatos deverão enviar a proposta de projeto de pesquisa, com no mínimo 10 e no máximo, 12 páginas. - Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 15287:2011). - Não incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa.
22/05/2023	Divulgação do Resultado da Etapa III
23/05/2023	Interposição de recurso Etapa III
24/05/2023	Resultado dos recursos interpostos

3.3.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade, justificativa e relevância da proposta de projeto	2,0 pontos
02	Aderência do projeto à Linha de Pesquisa	1,0 pontos
03	Objeto e objetivos do estudo adequadamente elaborados	1,0 pontos
04	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
05	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias	1,0 ponto
06	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
07	Referências atuais e pertinentes ao tema (NBR 6023:2002)	0,5 ponto
08	Formatação, citações e referências conforme Norma da ABNT (NBR 15287:2011)	0,5 ponto
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

3.4 Etapa IV - Arguição oral (DE CARATER ELIMINATÓRIO)

Essa etapa será eliminatória e será realizada de forma presencial na instituição receptora por docentes do PPGEnf. Todos os candidatos serão informados sobre a data e horário da apresentação e terão 10 minutos para fazer a apresentação do projeto de tese. As entrevistas podem acontecer em idioma em Espanhol, sendo preferencialmente em Português.

Datas	Cronograma da Etapa III
25/05/2023	Divulgação do local e horários das arguições
30/05/2023	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa e do Curriculum Vitae.

Handwritten signature



31/06/2023	Divulgação do resultado da Etapa IV - Apresentação de interposição de recurso da Etapa IV
01/07/2023	Resultado do recurso interposto da Etapa IV

3.4.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e objetivos ao método proposto	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Este Edital seguirá as recomendações da Resolução Nº 316/2022/CEPEX/UFPI que torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional para o Doutorado, sendo 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras. Os exames de proficiência terão validade de 05 (cinco) anos para doutorado.

Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão também aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

Com base no exposto, o discente de doutorado aprovado neste Edital, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento da divulgação das datas das provas de proficiência.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos aprovados, e preenchimento das vagas, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética da etapa eliminatória e na avaliação de *Curriculum vitae*. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital e em conformidade com a Resolução 98/2021 CEPEX/UFPI.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º - Nota obtida na avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa;
- 2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum vitae*;
- 3º - Nota obtida na arguição.

Datas	Do resultado do processo seletivo
10/06/2023	Resultado da seleção
11/06/2023	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
12/06/2023	Resultado de recurso interposto
13/06/2023	Resultado final divulgado pela PRPG

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no quadriênio 2023/2026 (Doutorado), segundo semestre, será realizada pelo e-mail seletivo.ppgenf.ufpi@gmail.com, de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2023, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Documentos necessários:

- a) Cópia do diploma da Graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Cópia do diploma de Mestrado ou da Certidão de Conclusão do Curso;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do comprovante de residência;



g) 01 (uma) foto 3x4;

h) Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução Nº 189/07 – CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf;

i) Declaração de conhecimento da Resolução Nº 022/14-CEPEX, disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução Nº 022/14-CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias;

j) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula Curricular - em disciplinas, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós Graduação 2023, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2023, em data a ser divulgada disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.
- A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no site www.ufpi.br.
- Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidatos aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato, considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas.
- Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.
- A tese deverá ser escrita no idioma Português.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e pode ser revogado a qualquer momento em conformidade com as normas e Resoluções do PPGEnf/UFPI.

Teresina (PI), 04 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILANE DE LIMA BRITO MAGALHAES
Data: 06/05/2023 08:49:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem /UFPI

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2475016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI

Arquimedes Cavalcante Cardoso



ANEXO 1

QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social

DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
Profa. Dra. Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.
Profa. Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos	Urgências, Emergências. Causas externas: acidentes e violências. Envelhecimento e saúde.
DOCENTES – LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
Prof.Dr. José Wicto Pereira Borges	Estudos metodológicos, desenvolvimento e validação de instrumentos e epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis
Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B e sífilis; Vacina contra hepatite B.

Rosilane



ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas em Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO(S):

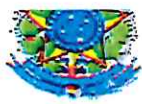
Ampla concorrência
 Candidatos com deficiência
 Candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas

4. DADOS PESSOAIS

Nome completo			
Sexo	() Masculino () Feminino	Data de Nascimento	
CPF		Passaporte	
RG		Estado Civil	
Nacionalidade		Naturalidade	
Filiação	Pai		
	Mãe		
Endereço			
Bairro		Cidade/País	
Celular		E-mail	
Instituição em que trabalha			
Tempo de trabalho na instituição		Telefone	

Assinatura do Candidato(a)

W. S. Santos 7



ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso de _____, no campus _____, declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena: _____
 (Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20_____.
 (Município), (dia) (mês) (ano)

 Assinatura do Candidato



ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 03/2023 para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20_____
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato

Assinatura



ANEXO 5

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE – SELEÇÃO DOUTORADO

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Aperfeiçoamento na área (40 horas ou mais)	2.0	-		
Aperfeiçoamento fora da área (40 horas ou mais)	1.5	-		
Especialização na área (360 horas e mais)	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico de impacto	6.0	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico internacional	1.0	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico nacional	0.5	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico local/regional	0.25	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e/ou administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em orientação em projetos de extensão	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em andamento e/ou concluído	1.0	5.0		
Participação em Programa de Capacitação Docente	1.0	4.0		
TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. *Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 anos.

Assinatura do Candidato(a)

[Handwritten Signature]



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – DOCTORADO

Nome do candidato: _____

LINHA DE PESQUISA:

- Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado**:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. A formação em Nível Doutorado culmina com a Defesa da Tese de Doutorado e, previamente a esta etapa, exigir-se-á a apresentação à Coordenação do Programa de dois artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos QUALIS, no mínimo B1, em parceria com a professora orientadora, com base na tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da Tese não será efetivada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado Acadêmico atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC.

_____, _____ de _____ de 20____
(Município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura



03/

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06 CEP 64049-550 – Teresina/PI
Telefone: (86) 3237-1883/3215-5562 – E-Mail: coor.pos@ufpi.edu.br

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

- I - dois Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
- II - um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e um curso de graduação;
- III - um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e um Programa de Pós-Graduação *Lato sensu*;

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ___ / ___ / _____

Assinatura



02/

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



PROGRAMA DE MISIÓN INTERNACIONAL EN PERÚ

OBJETIVO: realización de actividades internacionales de DINTER

PERÍODO: Início – 29/06/2027 Fin – 05/07/2025

Prof. Dr. Francisco Gilberto Fernandes Pereira

Cronograma de actividades internacionales

FECHA	ACTIVIDADES PROGRAMADAS
29/06/2025	Inicio del viaje
30/06/2025	8:00h as 9:30h - seminarios sobre el tema Políticas de Salud y Aspectos Organizacionales del SUS 9:30h às 10:00h - INTERVALO 10:00h às 11:30h - seminarios sobre el tema Políticas de Salud y Aspectos Organizacionales del SUS 11:30h às 14:00h - Almuerzo 14:00h às 16:30h - seminarios sobre el tema Políticas de Salud y Aspectos Organizacionales del SUS
01/07/2025	8:00h às 9:30h - Hermenéutica 9:30h às 10:00h - INTERVALO 10:00h às 11:30h - Continuación -Hermenéutica 11:30h às 14:00h - Almuerzo 14:00h às 16:30h - Discusión de tesis de enfermería utilizando el método hermenéutico
02/07/2025	8:00h às 9:30h - Paul Feyerabend y el “contramétodo” o la máxima “todo vale” 9:30h às 10:00h - INTERVALO 10:00h às 11:30h - Continuación: Paul Feyerabend y el “contramétodo” o la máxima “todo vale” 11:30h às 14:00h - Almuerzo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



PROGRAMA DE MISIÓN INTERNACIONAL EN PERÚ

	14:00h às 16:30h - Análisis científico y estructural de tesis de enfermería
03/07/2025	8:00h às 9:30h - Filosofía de la ciencia y la tecnología 9:30h às 10:00h - Intervalo 10:00h às 11:30h - Continuación: Filosofía de la ciencia y la tecnología 11:30h às 14:00h - Almuerzo 14:00h às 16:30h - Proyección de la película “La Llegada” y círculo de debate.
04/07/2025	8:00h às 9:30h - Presentación de estudios sobre filosofía y enfermería. 9:30h às 10:00h - Intervalo 10:00h às 11:30h - Continuación - Presentación de estudios sobre filosofía y enfermería. 11:30h às 14:00h - Almuerzo 14:00h às 16:30h - Continación - Presentación de estudios sobre filosofía y enfermería. 16:30h às 17:30h - Encerramiento y evaluación.
05/07/2025	Devolución